



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 81/2026

Xinguara, 21 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria ou órgão competente, **que estude a possibilidade de regulamentar e autorizar o porte e a utilização de equipamentos de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes do Departamento Municipal de Trânsito – DMT do Município de Xinguara, durante o exercício regular de suas funções, observadas a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas de segurança e capacitação dos servidores.**

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo proporcionar maior segurança aos Agentes de Trânsito no desempenho de suas atividades, considerando que esses profissionais atuam diretamente nas vias públicas, realizando fiscalização, orientação, controle do tráfego e atendimento de ocorrências, estando sujeitos a situações de conflito, agressões e outros riscos durante o exercício de suas atribuições.

Sugere-se que sejam avaliados, conforme a necessidade e a legislação vigente, equipamentos de proteção e instrumentos de menor potencial ofensivo adequados à atividade, sempre mediante regulamentação específica, treinamento, capacitação, controle, fiscalização e observância dos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade.

A medida também poderá contribuir para a preservação da integridade física dos agentes e da população, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades de fiscalização e ordenamento do trânsito municipal.

Diante do exposto, indico ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização dos estudos técnicos e jurídicos necessários para a adoção das providências cabíveis, inclusive, se necessário, mediante elaboração de projeto de lei ou regulamentação própria, visando disciplinar a matéria de forma segura e juridicamente adequada.

Ricardo Pereira Cunha

Vereador – Proponente